ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS:

1. QUANTO AO HISTÓRICO DE CONSUMO E PADRÃO DE DEMANDA

a) A Administração pode disponibilizar o histórico detalhado de consumo mensal de carne bovina (acém moída e em cubos) referente aos últimos 12 (doze) meses, discriminando as quantidades efetivamente consumidas mês a mês?
R: Não houve consumo de acém nos últimos 12 (doze) meses.

b) Qual foi o consumo médio mensal nos últimos 12 meses? E o consumo total anual?
R: Não houve consumo de acém nos últimos 12 (doze) meses.

c) Qual foi o mês de maior consumo e qual foi o mês de menor consumo no último ano? Quais foram as quantidades?
R: Não houve consumo de acém nos últimos 12 (doze) meses.

d) Houve meses sem consumo (consumo zero) nos últimos 12 meses? Em caso afirmativo, quais meses?
R: Não houve consumo de acém nos últimos 12 (doze) meses.

e) A Administração pode informar o número de alunos atendidos pela merenda escolar atualmente? E qual a estimativa de alunos para o próximo ano letivo?
R: Conforme informação da SME, o limite máximo é de 105.000.

f) Houve variação significativa no número de alunos atendidos nos últimos 12 meses? Em caso afirmativo, qual o percentual de variação?
R: Não.

2. QUANTO À SAZONALIDADE E PERÍODOS DE RECESSO
a) Durante os meses de janeiro, julho e dezembro (períodos de férias escolares), há redução ou suspensão total do fornecimento de merenda escolar?
R: Sim, há redução ou suspensão total. Cabe lembrar que a entrega será em local único, conforme item 23 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e não ponto a ponto.

b) Em caso de redução, qual o percentual médio de redução do consumo nesses meses em relação aos meses letivos regulares?
R: A redução ou suspensão total não necessariamente impacta nas Ordens de Fornecimento, considerando a validade do produto e a capacidade de estoque do CEASA. Cabe lembrar que a entrega será em local único, conforme item 23 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e não ponto a ponto.

c) Durante os recessos escolares de meio de ano (julho), há fornecimento de merenda? Em caso afirmativo, qual o percentual de redução em relação aos meses letivos?
R: Conforme resposta do item a). Cabe lembrar que a entrega será em local único, conforme item 23 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e não ponto a ponto.

d) Há períodos de maior demanda ao longo do ano letivo (por exemplo, início do ano letivo, eventos especiais, etc.)? Em caso afirmativo, quais meses e qual o percentual de aumento?
R: Eventuais períodos de maior demanda não necessariamente impactam nas Ordens de Fornecimento, considerando a validade do produto e a capacidade de estoque do CEASA. Cabe lembrar que a entrega será em local único, conforme item 23 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e não ponto a ponto.

e) Nos finais de semana e feriados, há fornecimento de merenda escolar? Em caso afirmativo, qual a frequência e o volume estimado?
R: Não. Cabe lembrar que a entrega será em local único, conforme item 23 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e não ponto a ponto.

3. QUANTO À DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
a) Considerando o histórico de licitação similar (Pregão Eletrônico nº 365/2022), quantas ordens de fornecimento foram emitidas ao longo da vigência daquela Ata de Registro de Preços?
R: Cerca de 5 Ordens para cada empresa.

b) Qual foi o intervalo médio (em dias) entre uma ordem de fornecimento e outra no contrato anterior?
R: Em média 120 dias.

c) Qual foi o intervalo máximo e o intervalo mínimo entre ordens de fornecimento no contrato anterior?
R: Mínimo 30 dias. Máximo 180 dias.

d) Houve períodos de suspensão das ordens de fornecimento superiores a 30 (trinta) dias no contrato anterior?
Em caso afirmativo, quantos períodos e de quantos dias cada um?
R: Sim. 180 dias. Um período. 90 dias. Outro período.

e) A Administração pretende manter o mesmo padrão de emissão de ordens observado no contrato anterior, ou há previsão de alteração na frequência?
R: Não necessariamente,

4. QUANTO AO VOLUME E FRACIONAMENTO DAS ENTREGAS
a) Considerando o histórico do Pregão Eletrônico nº 365/2022, qual foi o volume médio por ordem de fornecimento (em quilogramas) para carne moída? E para carne em cubos?

R: O pregão 365/2022 tinha como objeto acém em iscas.

b) Qual foi o volume mínimo e o volume máximo solicitado em uma única ordem de fornecimento no contrato anterior?
R: Mínimo aprox. 8 toneladas. Máximo, aproximadamente 36 toneladas.

c) Há possibilidade de a Administração emitir ordens de fornecimento com volumes inferiores a 1.000 kg (uma tonelada)? Em caso afirmativo, qual o volume mínimo por ordem?
R: Não.

d) Há possibilidade de a Administração emitir ordens de fornecimento com volumes superiores a 20.000 kg (vinte toneladas) de uma única vez? Em caso afirmativo, qual o volume máximo esperado por ordem?
R: Sim. 30.000 kg.

e) As entregas deverão ser realizadas em um único local ou há necessidade de entregas fracionadas em múltiplos endereços? Em caso de múltiplos endereços, quantos são e quais as distâncias entre eles?
R: Sim. Cabe lembrar que a entrega será em local único, conforme item 23 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e não ponto a ponto.

f) No caso de o fornecedor ser vencedor em ambos os itens (carne moída e carne em cubos), as entregas poderão ser realizadas conjuntamente (no mesmo veículo e na mesma data) ou deverão ser separadas?
R: Sim.

5. QUANTO À VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO
a) Qual o prazo de vigência estimado da Ata de Registro de Preços a ser firmada? (12 meses, 24 meses?)
R: Conforme item 2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

b) Há previsão de prorrogação da Ata de Registro de Preços? Em caso afirmativo, por quanto tempo?
R: Conforme item 2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

c) Considerando o histórico do Pregão Eletrônico nº 365/2022, qual foi o percentual de utilização efetiva da quantidade registrada naquela Ata? (por exemplo, se foram registradas 290 toneladas, quantas toneladas foram efetivamente contratadas?)
R: 100%.

d) A Administração tem previsão de utilização integral das 290 toneladas registradas (145 toneladas de carne moída + 145 toneladas de carne em cubos), ou trata-se de quantitativo máximo estimativo?

R: É cabível o entendimento de que a quantidade MÁXIMA de cada item que poderá ser adquirida é de 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) quilogramas.
As quantidades MÁXIMAS de cada item foram estimadas em 145.000 quilogramas, tanto para a carne moída quanto para a carne em cubos

e) Há possibilidade de a Administração não utilizar parte significativa do quantitativo registrado? Em caso afirmativo, qual o percentual mínimo de utilização esperado?
R:
Embora o volume total (290.000 kg) constitua a quantidade máxima a ser registrada na ARP, e o fornecimento de proteína animal para a merenda escolar demande contratações frequentes, é crucial reforçar que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a totalidade da quantidade registrada.
É cabível o entendimento de que a quantidade MÁXIMA de cada item que poderá ser adquirida é de 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) quilogramas.
As quantidades MÁXIMAS de cada item foram estimadas em 145.000 quilogramas, tanto para a carne moída quanto para a carne em cubos

6. QUANTO À LOGÍSTICA, ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
a) Qual o horário de funcionamento do local de entrega para recebimento das mercadorias? Há restrições de horário para descarga?
R: As entregas serão programadas para os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 7h e 16h.

b) O local de entrega possui estrutura de armazenamento refrigerado (câmara fria) com capacidade adequada para receber grandes volumes de uma única vez? Qual a capacidade de armazenamento em quilogramas?
R: Sim, possui capacidade suficiente. Jamais serão feitos pedidos de quantidades cuja carga exceda a capacidade de armazenamento do CEASA.

c) Há equipe disponível no local de entrega para auxiliar na descarga das mercadorias, ou o fornecedor deverá providenciar mão de obra própria para descarga?
R: Conforme item 11.1 e 11.15 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

d) Qual o prazo médio entre a emissão da ordem de fornecimento e a data de entrega solicitada? (por exemplo, a ordem é emitida hoje e a entrega deve ocorrer em quantos dias?)
R: Conforme item 1.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Há possibilidade de a Administração solicitar entregas urgentes com prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis? Em caso afirmativo, qual a frequência estimada dessas solicitações?
R: Conforme item 1.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

f) O local de entrega possui acesso adequado para veículos de grande porte (caminhões truck ou carreta)? Há restrições de acesso (altura, peso, horário)?

R: Há acesso adequado para veículos de grande porte. Não há restrição de acesso quanto a altura e peso. As entregas serão programadas para os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 7h e 16h.

7. QUANTO À PESQUISA DE PREÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA
a) A Administração pode disponibilizar a pesquisa de preços completa que embasou a definição dos valores estimados de R$ 39,78/kg (carne moída) e R$ 41,81/kg (carne em cubos), conforme mencionado no item 20.1 do Termo de Referência?
R: Sim, com pedido de vistas ao processo

b) Quais foram as fontes consultadas para a pesquisa de preços? (cotações com fornecedores, preços de atas vigentes, preços praticados em outros órgãos, etc.)
R: :Fornecedores e ARP vigente

c) A pesquisa de preços considerou volumes e periodicidades similares aos previstos neste certame?
R: Sim

d) Os valores estimados consideram todos os custos envolvidos no fornecimento (logística, embalagem, tributos, etc.)?
R: Sim